PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 839/2002

Autoriza firmar convênios de mútua cooperação com os Municípios vizinhos.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua cooperação com os Municípios vizinhos.

Art. 2º - Entende-se por mútua cooperação a conservção de estradas, construção e conservação de bueiros e pontes, assistir pessoas carentes que residem nos limites dos municípios e outros serviços que se fizerem necessários.

Art. 3º - As cláusulas serão definidas no Convênio a ser assinado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 02 de Maio de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL